

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº458/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na dotação orçamentária 02.1- GABINETE DO PREFEITO, 4120- Material permanente, 03070203.034- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art.2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo primeiro, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 04.1- Secretaria Municipal de Finanças, 99000000.000- Reserva de Contingência, 9.0.0.0.00.00- Reserva de Contingência, no valor de até R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de fevereiro de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal